ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3824/2020

LEI Nº 3.824/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$82.700,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento com a realocação de dotação na importância de **R$82.700,00 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0032.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SANEROM
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$40.000,00

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2173 – Manutenção e Apoio da Autarquia de Esporte
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$3.700,00
Sub-total:.....R$42.700,00
TOTAL:.....R$82.700,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Dívida Interna
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$35.200,00
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg.....R$35.200,00
Sub-Total:.....R$70.400,00

02.008.04.122.0040.2103 – Manutenção da SEMFAZ
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$12.300,00
Sub-Total:.....R$12.300,00
TOTAL:.....R$82.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9D0ADBE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2020. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/